PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1105/2025.
DATA: 17 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Excelentíssimo prefeito municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, senhor **Paulinho Bortolini**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em regime de excepcionalidade temporária, servidores municipais, para preencher vagas e/ou substituições existentes na atual estrutura administrativa, para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º – As vagas a serem preenchidas serão as de:

Nº Ordem	Nº de vagas	Cadastro Reserva	Cargo	Carga Horária
01	04	-	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40 HORAS
02	15	-	PROFESSOR II	25 HORAS

§ 2º – Quando houver desistência de servidores contratados por força desta Lei ou servidores efetivos, poderá o Chefe do Executivo contratar substituto para o mesmo cargo, com a mesma remuneração, atendendo as determinações da presente lei.

Artigo 2º - As contratações dos servidores autorizados por esta Lei serão realizadas através da realização de Processo Seletivo Simplificado especialmente designado para este fim.

Parágrafo Único – O Processo Seletivo Simplificado será organizado por comissão especial designada para esta finalidade, por ato do Poder Executivo.

Artigo 3º - Os recursos orçamentários para atender a presente Lei serão aqueles constantes no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2.025**.**

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nobre Sr. Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Serve o presente para encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei 1105/2025, cuja súmula dispõe: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Solicitamos autorização do Poder Legislativo para que o Poder Executivo promova a contratação de servidores em caráter temporário para preenchimento de vagas de caráter não permanente para suprir a demanda existente na estrutura administrativa.

São estas as razões que nos levaram a encaminhar à apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, que se apresenta como de cunho administrativo, razão pela qual, com certeza será aprovado na íntegra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo democrático e de justiça social que sempre nortearam as decisões desse Poder Legislativo.

Certo de contar com o apoio de Vossas Excelências, subscrevo o presente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2.025.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal